



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
"Casa Luís José de Souza"

CNPJ: 12.920.252.0001/18 - CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro - Ingá-PB.

Requerimento Nº063/2021	Entrada na Secretaria Em 31/05/2021 _____ Secretário	<u>DESPACHO</u> Aprovado na Sessão de Data: 16 / 06 / 2021 _____ Presidente
	Adiado para a próxima Seção Em ____ / ____ / ____ _____ Presidente	_____ 1º Secretário

Senhor Presidente

O Vereador que abaixo subscreve requer que após ouvido o plenário seja colocado em discussão e votação o requerimento nº063/2021 acima mencionado, no sentido de que o poder executivo entre em contato com a secretaria de infra-estrutura para que seja construída uma praça com área de lazer na no setor do cazuzinha onde que fica localizada a igreja católica.

Ingá - PB, 02 de junho de 2021.

Cássio Murilo Alves Guedes

CÁSSIO MURILO ALVES GUEDES
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
"Casa Luís José de Souza"

CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá–PB.

Requerimento Nº <u>64</u> 2021	Entrada na Secretaria Em 14/06/2021 _____ Secretário	DESPACHO Aprovado na Sessão de Data: <u>16</u> / <u>06</u> / 2021 _____ Presidente
	Adiado para a próxima Seção Em ____ / ____ / ____ _____ Presidente	_____ 1º Secretário

Senhor Presidente

O Vereador que abaixo subscreve requer que após ouvido o plenário seja colocado em discussão e votação o requerimento solicitando, que o poder executivo na pessoa do Sr. Prefeito, que através da Secretaria de Cultura e Turismo do município, encaminhe a esta Casa Legislativa, um projeto para criação e abertura de Teatro Público Municipal, para que nossos artistas e técnicos em espetáculos possam assim, apresentar os seus trabalhos que é de grande riqueza cultural para o nosso município e para Paraíba.

Ingá - PB, 16 de junho de 2021.

Alexsandro Santos Vilas Boas
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
“Casa Luís José de Souza”

CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá-PB.

Requerimento Nº 65 /2021	Entrada na Secretaria Em 08/06/2021	DESPACHO Aprovado na Sessão de Data: 16 / 06 /2021
	_____ Secretário	_____ Presidente
	Adiado para a próxima Seção Em ____ / ____ / ____	_____ 1º Secretário
	_____ Presidente	

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve requer que, após ouvido o plenário, seja colocado em discussão e votação o requerimento de número supramencionado destinado a Secretária de Saúde de Ingá/PB para a mesma incluir os Policiais Militares, Policiais Penais, Policiais Civis. Que prestam serviço no nosso município e são responsáveis pela segurança local para serem vacinados na campanha de vacinação contra a COVID19.

Atenciosamente,

Ingá - PB, 8 de junho de 2021.

124 7- + 51-
REINALDO LIRA DA SILVA
Vereador
Vice-Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
"Casa Luís José de Souza"

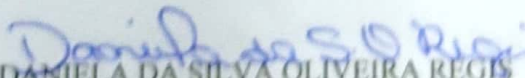
CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá-PB.

Requerimento Nº <u>66</u> 2021	Entrada na Secretaria Em 14/06/2021 _____ Secretário	DESPACHO Aprovado na Sessão de Data: 16 / 06 / 2021 _____ Presidente
	Adiado para a próxima Seção Em ____ / ____ / ____ _____ Presidente	_____ 1º Secretário

Senhor Presidente

A Vereadora que abaixo subscreve requer que após ouvido o plenário seja colocado em discussão e votação o requerimento solicitando, que o poder executivo na pessoa do Sr. Prefeito, entre em contato com a Secretaria de Infra-Estrutura, para que a mesma faça o calçamento das duas ladeiras a que dá acesso a terra de André Burity e outra próximo a casa dos Muniz, ou seja de Dona Lindacy Muniz no Sítio Serra Verde, Atenciosamente,

Ingá - PB, 16 de junho de 2021.


DANIELA DA SILVA OLIVEIRA REGIS
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
"Casa Luís José de Souza"

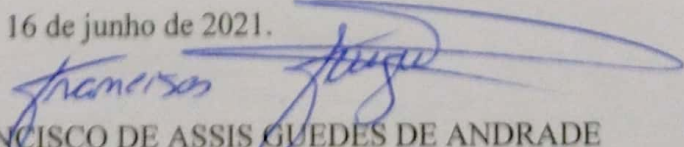
CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá–PB.

Requerimento Nº <u>63</u> 2021	Entrada na Secretaria Em 14/06/2021 _____ Secretário	DESPACHO Aprovado na Sessão de Data: <u>16/06/2021</u> _____ Presidente
	Adiado para a próxima Seção Em ____/____/____ _____ Presidente	_____ 1º Secretário

Senhor Presidente

O Vereador que abaixo subscreve requer que após ouvido o plenário seja colocado em discussão e votação o requerimento solicitando, que o poder executivo na pessoa do Sr. Prefeito, entre em contato com a Secretaria Competente, para que a mesma faça o esgoto da rua Ludovico de Melo Azedo, mais conhecida como rua da Senzala, próximo a casa do Sr. José Roberto mais conhecido por Beto do ônibus em toda sua extensão, pois a população do Bairro pede que a prefeitura tome as devidas providências o quanto antes, porque o esgoto está aberto e trazendo transtorno e mal cheiro e conseqüentemente alimentando o foco de muriçoca, ratos e outras doenças a comunidade.

Ingá - PB, 16 de junho de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS GUEDES DE ANDRADE
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
"Casa Luís José de Souza"
CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá-PB.

MOÇÃO DE APLAUSO

O vereador: JACQUELINO CAMILO DE MOURA, vem em seu nome e desta casa legislativa pedir aos nobres vereadores, aprovação de uma Moção de Aplausos acima mencionada, para todos os profissionais de saúde do nosso município, tendo em vista os relevantes serviços prestados pelos mesmos ao nosso município, principalmente os que estão na linha de frente da COVID-19, e aos que estão dando todo apoio na vacinação, todos de uma forma geral pela dedicação e amor a sua profissão e nossa população.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ingá-PB

Ingá, sala das sessões, em 16 de junho de 2021.

JACQUELINO CAMILO DE MOURA

VEREADOR PROPOSITOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ-PB
Moção de Fesar e Moção de Aplayço:
Moção _____ nº _____

Por: _____

Sala das sessões em: _____

Presidente

1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
"Casa Luís José de Souza"
CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá-PB.

MOÇÃO DE PESAR

A Câmara Municipal de Vereadores de Ingá - PB, a pedido da vereadora: **DANIELA DA SILVA OLIVEIRA REGIS**, vem manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente **MOÇÃO DE PESAR** a Família do Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, ex-vereador desta casa legislativa, que faleceu devido as complicações do COVID-19.

Mensagem

Pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta de dedicação à família e a comunidade. Sua ausência deixa desolados, familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo o modelo de vida enquanto cidadão de bem, homem de fé e alicerce da família.

Nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar aos seus pesares. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ingá - PB, em, 16 de junho de 2021

Daniela da S. O. Regis
Daniela da Silva Oliveira Regis

Vereadora - Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ-PB
Moção de Pesar e Moção de Aplauso:
Moção _____ nº 1

Por: _____
Sala das sessões em: 16/06/2021

Amunel
Presidente

1º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 10/2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 12 DA
LEI Nº 461/2017.

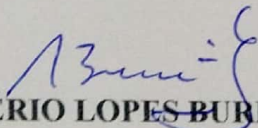
O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, estipula:

Art. 1º - O Artigo 12 da Lei nº 461/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro, devendo o executivo transferir o percentual mínimo de 0,5% da receita mensal do Fundo de Participação Municipal - FPM”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ingá - PB, 02 de junho de 2021.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

Recebido 02/06/2021

Por Luísia Trigueiros
às: 17:00 hrs

PROJETO DE LEI Nº 11/2021

ALTERA SEÇÃO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 522/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019 E ALTERAÇÃO POSTERIOR, ALTERANDO A DENOMINAÇÃO DE SECRETARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, estipula:

Art. 1º A presente lei altera a seção VII da Lei Municipal nº 522/2019, de 11 de junho de 2019, e alteração posterior.

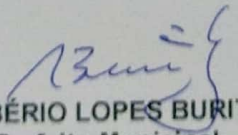
Art. 2º A seção VII da Lei Municipal nº 522/2019, de 11 de junho de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do município de Ingá passará a vigorar com a seguinte redação:

Seção VII

Da Secretaria de Agricultura, da Pesca, do Meio Ambiente e da Agricultura Familiar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ingá-PB, 15 de junho de 2021.


ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

*Recebido
em 15/06
Amendes*





PROJETO DE LEI Nº 12/2021

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, estipula:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de uso de bem público à instituição sem fins lucrativos, preferencialmente filantrópica, mediante processo licitatório, com as respectivas instalações, equipamentos, instrumentos e mobiliário.

Art.2º A concessão dos bens tem por finalidade a prestação, no local, de serviços assistenciais, consoante atendimento preconizado em atividades, mediante:

- Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº /1.993)
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004)
- Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2005)
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH (2005)
- Lei nº 12.101/2009
- Decreto nº 8.242/2014
- Resolução CNAS nº 109/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais
- Resolução CNAS nº 27/2011 – Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos
- Nota Técnica nº 10/2018 - Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos
- Resolução CNAS nº 33/2011 – Promoção e Integração ao Mercado de Trabalho
- Resolução CNAS nº 34/2011 – Habilitação e Reabilitação
- Nota Técnica nº 02/2017 – Promoção à Integração ao Mercado de Trabalho
- Nota Técnica nº 03/2017 – Atividades e Serviços Socioassistenciais executados por entidades no Meio Rural

Parágrafo único. Os bens objeto das cessões de uso, devem ficar sob a guarda e a responsabilidade da concessionária, competindo-lhe o gerenciamento técnico, administrativo e financeiro, não sendo permitido o uso ou exploração por qualquer outra entidade, de forma parcial ou total a terceiros, a qualquer título.

Art.3º A concessão de uso será outorgada por contrato, com prazo de vigência por até 20 (vinte) anos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, mediante termo aditivo.



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR